



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM- BR-163 - Km 1085 – CNPJ: 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO-PA



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE (DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL)

A Comissão de Licitação e ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, solicita ao Excelentíssimo Sr. Ordenador de despesas, a abertura de procedimentos administrativo de **Dispensa de Licitação** para contratação de técnico/profissional para a prestação de Serviços de Engenharia e fiscal de obra referente a execução do projeto de ampliação com planilhas e maquete da construção de 10 (dez) gabinetes com banheiros, varanda e depósito para a ampliação do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação por se tratar de serviço para a ampliação do prédio da Câmara Municipal onde envolve serviços técnico/profissionais na área de engenharia e fiscalizar o andamento a obra pede-se que seja analisada com atenção a contratação do profissional que tenha referencia no município e esteja com o CREA (Conselho regional de engenharia e Agronomia) em dia e devidamente atualizado.

A ampliação do prédio da Câmara deve conter em seu projeto 10 (dez) gabinetes com banheiros, varanda e depósito, que será para atender aos vereadores em exercício uma vez a Câmara não disponha de local adequado para o atendimento de cada gestor.

A área do terreno a ser usada devera ser a que se encontra sem outro tipo de construção usufruindo do espaço para a devida ampliação. Uma vez que o projeto deve ser adequado conforme o espaço e que atenda as necessidades para melhorar o atendimento e os trabalhos dos senhores vereadores e da população que procuram aos mesmos para suas reivindicações.

A modalidade escolhida como dispensa de licitação foi devido ao valor do contrato não ser de grande vulto e também por necessitar de um profissional que atenda ao que se pede acima e possa ter-se no município algumas empresas que disponibilizam os serviços com qualidade e responsabilidade, o processo será dentro da legalidade e transparência exigidos na lei de licitações e contratos sem onerar prejuízos a Câmara Municipal.

Por esses fatores mais comuns a comissão de licitação juntamente com ordenador de despesa deverá optar pela dispensa de licitação justificado pela economicidade e a viabilidade e a agilidade da contratação, desde que amparada

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN**  
**CNPJ: 23.043.870/0001-43**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

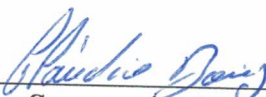
CUIABÁ-SANTARÉM- BR-163 - Km 1085 – CNPJ: 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO-PA



pela fundamentação legal: *NO ART. 75, INCISO II, SEÇÃO III. DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações posteriores.*

Desde já agradecemos as providências.

NOVO PROGRESSO - PA, 01 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN**  
**CNPJ: 23.043.870/0001-43**